



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 05/04/2018

Presidente: Senador Fernando Collor

1ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 9/2018</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Cristovam Buarque	Pronto para deliberação	<p>Indicação do Senhor FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.</p> <p>1 - Em 22/03/2018, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2 - A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.</p>

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	MSF 11/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FRANCISCO CARLOS RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Flexa Ribeiro	Pronto para deliberação	<p>Indicação do Senhor Francisco Carlos Ramalho de Carvalho Chagas, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.</p> <p>- Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p>
2	PDS 189/2017 Ementa: Aprova o texto assinado em Brasília, em 20 de fevereiro de 2014, do "Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, celebrada em Brasília, em 21 de agosto de 1980". Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) [tramitação] Não Terminativo	Senador Fernando Bezerra Coelho	Pela aprovação	<p>Trata-se de Protocolo, composto de 3 artigos, que visa a dar nova redação ao Artigo 27 da Convenção para "Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda e o Capital", assinada em 1980 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega.</p> <p>Essencialmente, o novo texto sublinha o fato de que quaisquer informações recebidas serão consideradas sigilosas da mesma maneira que as informações obtidas sob a legislação interna. Elas serão comunicadas apenas às pessoas ou autoridades encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos de que trata a Convenção (incluindo tribunais ou órgãos administrativos).</p>
3	PDS 7/2018 Ementa: Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa Rica sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2011. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) [tramitação] Não Terminativo	Senadora Vanessa Grazziotin	Pela aprovação	<p>Trata-se do "Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa Rica sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil". O texto do Acordo, composto por 27 artigos, visa a simplificar os procedimentos jurídicos de citação, intimação, notificação e obtenção de provas; o reconhecimento e execução de sentenças judiciais e laudos arbitrais; o intercâmbio de informações sobre legislação; e toda forma de auxílio judicial compatível com a legislação interna da Parte requerida. Integram o texto, em síntese, dispositivos de ordem substantiva (como a possibilidade de denegação da cooperação por interesse público), normas procedimentais e dispositivos que tratam do reconhecimento e execução das decisões.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PDS 12/2018 Ementa: Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Lima, em 11 de dezembro de 2009. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Antonio Anastasia	Pela aprovação	Trata-se de acordo internacional bilateral sobre aviação, vazado em 27 artigos e um anexo, essencialmente fundamentado em duas vertentes: (i) estabelecer as bases para os direitos das companhias aéreas dos dois países de sobrevoar e fazer escalas de voos internacionais para embarcar e desembarcar passageiros, cargas e malas postais; e (ii) tratar das questões administrativas, financeiras e tributárias incidentes, entre as quais as de compensação de dívidas fiscais incidentes nas operações de conversão e remessa de receitas.
5	PDS 14/2018 Ementa: Aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, firmado em 2013 com o intuito de reaproximar o indivíduo detido em Estado estrangeiro de seus familiares e de seu ambiente social e cultural, ao permitir-lhe cumprir pena em seu próprio país. O texto do Acordo é constituído por 19 artigos, nos quais são estabelecidas as condições para as transferências dos presos e para a execução de penas. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Hélio José	Pela aprovação	Trata-se do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, firmado em 2013 com o intuito de reaproximar o indivíduo detido em Estado estrangeiro de seus familiares e de seu ambiente social e cultural, ao permitir-lhe cumprir pena em seu próprio país. O texto do Acordo é constituído por 19 artigos, nos quais são estabelecidas as condições para as transferências dos presos e para a execução de penas. Dentre os dispositivos que integram o texto, destacam-se a regra sobre o consentimento da pessoa condenada e a possibilidade de que esse consentimento seja verificado pelo Estado Recebedor; e disposições que garantem ao Estado de condenação a retenção da jurisdição exclusiva com relação à natureza jurídica e duração da pena, não podendo a mesma ser agravada pela sua natureza ou duração pelo Estado Recebedor.
6	PDS 15/2018 Ementa: Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos Referente à Cooperação no Campo da Defesa, assinado em Brasília, em 22 de abril de 2014. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Lasier Martins	Pela aprovação	Aprova o texto do Acordo firmado entre Brasil e Emirados Árabes Unidos sobre cooperação no campo da Defesa. O tratado dispõe sobre: a) áreas de cooperação; b) formas pelas quais poderá se dar a cooperação; c) compromisso das partes de observância da Carta das Nações Unidas; d) estabelecimento do Comitê Conjunto de Cooperação em Defesa e seus objetivos; e) segurança das informações sigilosas; f) preceitos sobre a jurisdição; g) danos e compensações relacionados às atividades oficiais no âmbito do Acordo; h) responsabilidades financeiras; i) procedimentos para solução de controvérsias sobre a interpretação ou aplicação das cláusulas acordadas; j) vigência, renovação automática e possibilidade de denúncia.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	PDS 18/2018 Ementa: Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, celebrado no Rio de Janeiro, em 21 de junho de 2012. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) [Tramitação] Não Terminativo	Senadora Ana Amélia	Pela aprovação	<p>Aprova o texto do Acordo firmado entre Brasil e China sobre assistência mútua administrativa em matéria aduaneira, de modo a “assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira, a segurança na logística do comércio internacional, a prevenção e a investigação e a repressão de ilícitos aduaneiros.”</p> <p>O texto trata de: a) definição dos termos empregados; b) ressalvas aplicáveis; c) âmbito da assistência aduaneira; d) informações a serem comunicadas por uma Parte à outra; e) situações nas quais a administração requerente pode solicitar maiores informações quando possua razão para duvidar da informação prestada nela requerida; f) dever das partes comunicarem informações relacionadas a suspeita razoável de cometimento de infrações ou sua iminência; g) tipos especiais de assistência; h) informações para auxílio na correta aplicação das legislações; i) procedimentos para assistência; j) execução de pedidos; k) sigilo da informação; l) proteções quanto à possibilidade de prejuízo pela assistência; m) presença de funcionários no território aduaneiro da outra parte.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.